

Regulamento para concessão de descontos especiais a candidatos aprovados nos cursos de graduação do processo seletivo *on-line* UNIP 2023 – 1º semestre (exceto Medicina)

1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação, nas modalidades Presencial e EaD (Digital/ Flex), referentes ao processo seletivo de 2023 – 1º semestre.
2. O valor promocional de matrícula aos calouros do 1º semestre de 2023 (1º período letivo) para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R\$ 350,00 e corresponde à primeira mensalidade do curso (janeiro de 2023); para os demais cursos esse valor será de R\$ 99,00 (Turmas de Janeiro para cursos Presenciais e turmas de abril para cursos EaD (Digital/Flex)). Para o curso de Medicina não haverá promoção para o valor da matrícula.
3. Para os ingressantes nos cursos da modalidade Presencial das turmas de janeiro de 2023 haverá isenção da mensalidade de fevereiro (para candidatos que pagarem a matrícula até 31/03/2023 e com exceção dos cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia) e serão concedidos descontos especiais de 60% nas mensalidades de março a junho de 2023; 50% nas mensalidades na segunda e terceira série; 40% na quarta e quinta série. A partir da sexta série os cursos poderão ter 30% ou 40% de desconto até o final do curso. Consulte o valor do desconto em <https://inscricoes.unip.br/inscricao>
4. Para candidatos dos cursos de Medicina Veterinária e Odontologia serão concedidos descontos especiais de 60% nas mensalidades de fevereiro a junho de 2023; 50% nas mensalidades na segunda e terceira série; 40% na quarta e quinta série e 30% a partir da sexta série.
5. Para os ingressantes nos cursos da modalidade EaD Digital das turmas de abril de 2023 serão concedidos descontos especiais de 60% nas mensalidades de maio e junho de 2023; 50% nas mensalidades da segunda e terceira série e 40% a partir da quarta série.
6. Para os ingressantes nos cursos da modalidade EAD Flex das turmas de abril de 2023 serão concedidos descontos especiais de 60% nas mensalidades de maio e junho de 2023; 50% nas mensalidades da segunda e terceira série, 40% na quarta e quinta série e 30% a partir da sexta série.
7. Os descontos especiais não são cumulativos com outras condições promocionais e também não se aplicam a candidatos que já tenham efetuado suas respectivas matrículas.
8. Os descontos especiais adicionais referidos nos itens anteriores serão concedidos no ato da efetivação da matrícula.
9. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) de cada mês para os cursos Presenciais; e pagamento até o dia 6 (seis) de cada mês para os cursos EaD (Digital/Flex). A partir dessas datas, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.

10. Não poderão concorrer ao desconto especial a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas à UNIP.
11. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular *on-line* e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento em <https://www.unip.br/regulamentos/>
12. Os descontos especiais aqui regulamentados não se aplicam aos cursos de graduação em Medicina nem aos cursos de Pós-Graduação.
13. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, *campus* ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, *campus* ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, *campus*, turno, modalidade de destino.
14. Candidatos beneficiados que tenham inadimplemento pendente com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, serão desclassificados e perderão o benefício, a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
15. A lista dos beneficiados com os respectivos cursos e descontos será divulgada na Área do candidato, o *site* da UNIP (www.unip.br), no prazo de até 3 (três) dias após a realização do vestibular *on-line*.
16. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio até janeiro de 2023.
17. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não estarão concorrendo aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.
18. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, *campus* ou modalidade assumirão os valores das mensalidades do novo curso, polo, *campus* ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor. Alunos que solicitarem aproveitamento de estudos e forem promovidos para um período letivo superior ao primeiro deverão assumir o valor de curso, série, modalidade, polo, *campus* para o qual foram promovidos.
19. Alunos que entrarem em evasão, trancarem ou cancelarem a matrícula perderão os descontos.
20. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.
21. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2023 – 1º semestre, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

22. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2023 – 1º semestre.

São Paulo, 01 de março de 2023.

Universidade Paulista – UNIP
Assupero Ensino Superior Ltda.